



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

LEI N.º 906/2018

SÚMULA: Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do município de **INÁCIO MARTINS-PR**, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e que pretende a instituição de um Consórcio Público para executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção em Anexo.

Art. 2.º - Fica autorizado o ingresso do Município de Inácio Martins, PR, no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3.º - O Município de Inácio Martins, PR, contribuirá pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CIMSAMU, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade que será devidamente redigido e aprovado, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, PR, 05 de setembro de 2018.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1077 Página 14
Data: 12/09/2018